

**LEI MUNICIPAL Nº 291, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.997.**

Que declara de utilidade pública o clube de mães de  
nova Olímpia-mt.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Clube de Mães de Nova Olímpia - MT, inscrito no CGC do MF nº 24.733.909 /0001 -17, com sede atual na Rua Maranhão S/Nº, cidade de Nova Olímpia - MT, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, aos 10 dias do Mês de Outubro de 1.997.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE